



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.111/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

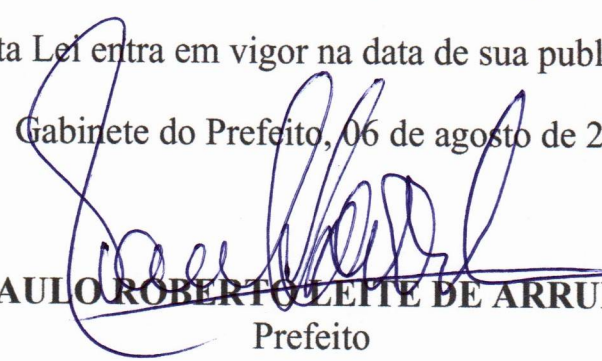
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida a Comenda "MARIANA AMALIA" com base na Lei Municipal nº 3.276/2008, ao **Exmº. Sr. Desembargador RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o desenvolvimento e agradecimento da Cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, contatando com o homenageado para agendamento de dia e hora para entrega da referida Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador José Everaldo Nunes de Arruda**.